

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

REGISTRO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAR CLINICAMENTE NA FLORALTERAPIA	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo previsto
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter o registro de habilitação junto ao CRF-SP para atuar clinicamente na floralterapia.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter concluído curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área reconhecido pelo Ministério da Educação, ou Ter concluído curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área avaliado pela Capes e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou Ter concluído cursos livres na área, cujas cargas horárias totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, ou Comprovar experiência de atuação na área por 02 (dois) anos ou mais, exercida até a data limite de 03/06/2016. 	<p>Atendimento Presencial: Formulário nº 37 - 1 via. Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação ou experiência profissional:</p> <p>1) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> Certificado de conclusão de curso: Original. Histórico escolar do curso: Original.</p> <p>2) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> Diploma de conclusão de curso: Original. Histórico escolar do curso: Original e 1 cópia simples ou cópia autenticada.</p> <p>3) Cursos livres Certificados de conclusão de cursos: Original. Histórico escolar dos cursos: Original.</p> <p>4) Comprovação de experiência Empregado: Declaração do empregador com razão social, número de CNPJ e endereço, contendo a função exercida, a descrição das atividades e o respectivo período (original). Proprietário: Contrato social da empresa ou requerimento de empresário e demais alterações contratuais (se sócio proprietário), alvará de funcionamento (original e 1 cópia simples) e declaração contendo a função exercida, a descrição das atividades e o respectivo período (original).</p> <p>Observação: Poderão ser aceitas comprovações de mais de um vínculo, desde que as datas não sejam simultâneas e totalizem período igual ou superior a 2 anos. Sem vínculo empregatício: Termo de Consentimento Informado de, no mínimo, 10 pacientes, conforme modelo no anexo I da Res. CFF nº 611/2015, comprovando o exercício de, no mínimo, 2 anos (cópia simples).</p> <p>Observação: Caso o certificado/diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser solicitado o registro de habilitação provisória, conforme item 3.1 da carta de Serviços.</p> <p>Atenção: Após o deferimento da solicitação, o profissional deverá comparecer presencialmente na Sede ou Seccional escolhida com a carteira de identidade profissional para o registro.</p> <p>Atendimento on-line: É possível realizar a solicitação do registro pelos serviços <i>on-line</i> (e-CAT), acessando o serviço "Registro de habilitação, pós-graduação e outros títulos". Os documentos a serem anexados no sistema são os mesmos descritos acima nos itens 1, 2, 3 e 4 do atendimento presencial e, após o deferimento da solicitação, o profissional deverá comparecer presencialmente na Sede ou Seccional escolhida com a carteira de identidade profissional para o registro e com os documentos originais enviados pelo sistema, para conferência.</p>	<p>Isento de cobrança</p>	<p>Atendimento Presencial:</p> <ol style="list-style-type: none"> Atendimento Análise dos documentos Ofício com exigência, se houver pendências Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário Envio de informação sobre deferimento ou indeferimento Comparecimento presencial no CRF-SP para anotação em carteira de identidade profissional <p>Atendimento on-line:</p> <ol style="list-style-type: none"> Envio de documentos pelo sistema e-CAT pelo interessado Análise dos documentos Comunicação de exigência, se houver pendências Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário Envio de informação sobre deferimento ou indeferimento Comparecimento presencial no CRF-SP para conferência dos documentos originais e anotação em carteira de identidade profissional 	<p>25 dias úteis a partir da data de autenticação do protocolo ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>Se houver necessidade de encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, o prazo poderá sofrer alterações.</p>

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)